



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SERVICO DE ADMINISTRAÇÃO

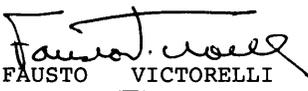
- LEI Nº 1.803/87 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º)- Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DA "CIDADE JARDIM" DE PIRASSUNUNGA - A.M.A. C.J.P. - com sede à Avenida das Flores nº 511, Bairro Cidade Jardim, Pirassununga, com seus Estatutos devidamente registrados no Livro A, fls. 169, sob nº 386, em 29 de julho de 1.987, junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta cidade.

Artigo 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de setembro de 1.987.


- FAUSTO VICTORELLI
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA.

Diretor do Departamento de Administração.

mcz/.